



024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.664

De 04 de maio de 1981

Transfere da classe dos bens de uso comum do povo para a dos dominicais, imóvel que especifica, autoriza a sua alienação por venda e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária, de 23 de abril de 1981, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica transferido da classe dos bens de uso comum do povo para a dos dominicais, o imóvel com 16,65 ms², situado - nesta cidade, caracterizado no desenho nº 1 - 5 - 1044, do Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, e que assim se descreve e confronta:-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia no ponto 0, localizado no canto da divisa - do Sr. Agamenon Brunetti com Agenor Formentão; daí segue reto na distância - de 2,75 m até encontrar o ponto 1, daí deflete à esquerda e segue na distância de 6,00 m até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue na distância de 2,00 m até encontrar o ponto 3, localizado no canto de divisa - do Sr. Agenor Formentão com a Sra. Aparecida A. Bartolomei; daí deflete novamente à esquerda e segue pela divisa do Sr. Agenor Formentão, na distância de 6,00 m até encontrar o ponto 0, início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES:-

FACES:- 0-1, 1-2 e 2-3 - Prefeitura Municipal de Araraquara
3 - 0 - Agenor Formentão

Artigo 2º - Fica o Prefeito autorizado a alienar o imóvel descrito no artigo anterior, para o proprietário limpeiro, mediante venda, por preço nunca inferior ao encontrado na avaliação administrativa, e que poderá ser pago de uma só vez.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, onerarão verba própria do orçamento vigente.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de maio de 1981 (- mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINO FOSCANO

-Diretor de Administração-

Registrada às fls. nº 136 do livro competente nº 16.-

PGF/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 16/81
Processo 41/81